DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

CONTRATADA: L. MACEDO INFORMÁTICA (CNPJ nº 24.943.329/0001-54)

OBJETO: Aplicação de sanções administrativas por inexecução total do Contrato Administrativo nº 095/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2023.

DECISÃO: O Prefeito do Município de Tabapuã, no uso de suas atribuições legais, acolhendo o Relatório Final da Comissão Processante, decidiu pela aplicação cumulativa das seguintes penalidades à empresa L. MACEDO INFORMÁTICA:

a) Multa de mora no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

b) Multa por inexecução total no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos.

Fica a empresa intimada da presente decisão, podendo interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste extrato, nos termos do art. 109, I, “f”, da Lei nº 8.666/1993. Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal.

Tabapuã, 15 de agosto de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

- Prefeito -

.....